

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 049/2020

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Comandante Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados:

Grad	MTCL	Nome	OBM de origem	Município de Origem	OBM de Destino	Município de Destino	Ônus
Sd BM	0987887-4-03	Renan Edson Alves dos Santos	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Tubarão	Sim
Sd BM	0609920-3-01	Diego Fernandes Ferreira	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Tubarão	Sim
Sd BM	0609972-6-01	Luciano da Silva Alves	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Tubarão	Sim
Sd BM	0609824-0-01	Vitor de Souza Cardoso	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Tubarão	Sim
Sd BM	0609976-9-01	Henrique Teixeira Neto	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Tubarão	Sim
Sd BM	0609955-6-01	Luís Fernando Simi Lenz	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Braço do Norte	Sim
Sd BM	0609958-0-01	Pablo Antunes Nasario	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Braço do Norte	Sim
Sd BM	0653359-0-03	Luiz Claudio Cacciatori	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Orleans	Sim
Sd BM	0609964-5-01	Erick Castilho Jeronimo	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Orleans	Sim
Sd BM	0609978-5-01	Edison Estivaleta Bilhalva Junior	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Garopaba	Sim
Sd BM	0695421-9-01	Natacha Lima Schlichting	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Garopaba	Sim
Sd BM	0609970-0-01	Douglas Vinícius Barbosa	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Garopaba	Sim
Sd BM	0609834-7-01	Luiz Gustavo Bressan	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Garopaba	Sim
Sd BM	0609798-7-01	Gabriel Schmitz	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Imbituba	Sim
Sd BM	0610048-1-01	Bruno Cezar Branquinho Lopes	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Imbituba	Sim
Sd BM	0609849-5-01	Thiago da Silva Palma	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Laguna	Sim
Sd BM	0609977-7-01	Douglas Serafim Rabelo	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Laguna	Sim
Sd BM	0609825-8-01	Filipe da Silva Madeira	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Laguna	Sim
Sd BM	0978307-5-02	Ismael Ribeiro	CEBM	Florianópolis	8ºBBM	Laguna	Sim

Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço (a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021) e conclusão do Curso de Formação de Soldado BM 2019. Devendo apresentar-se no destino no dia 14 de dezembro de 2020, munidos de suas alterações.

A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal

Nota Nr 952-20-DP: Movimentação CFSD - Turma 2019 - OPERAÇÃO VERANEIO

ENTREGA DE MEDALHA:

Em 04 de dezembro de 2020, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme Portaria nº 158 de 04 de abril de 2019, a **Medalha de Mérito por Tempo de Efetivo Serviço, categoria Bronze**, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	379029-0-01	Fernando Teixeira Tártari	1º/2ª/8º BBM	Imbituba
Cb BM	929136-9-01	Maurício Borges Silvano	1º/2ª/8º BBM	Imbituba

Em 04 de dezembro de 2020, ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme Portaria nº 194 de 19 de maio de 2020, a **Medalha de Mérito por Tempo de Efetivo Serviço, categoria Ouro**, por ter completado 30 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
1º Sgt BM	918635-2-01	Robson Martins Fernandes	1º/2ª/8º BBM	Imbituba

Em 04 de dezembro de 2020, aos Bombeiros Militar abaixo relacionados, conforme Portaria nº 195 de 19 de maio de 2020, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze**, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
3º Sgt BM	923031-9-01	Antônio de Souza Pereira	1º/2ª/8º BBM	Imbituba

Em 04 de dezembro de 2020, ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme Portaria nº 75 de 26 de maio de 2009, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze**, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
SubTen BM	923182-0-01	Celiano da Silveira	1º/2ª/8º BBM	Imbituba

Em 04 de dezembro de 2020, ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme Portaria nº 195 de 19 de maio de 2020, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Prata**, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
Cb BM	927130-9-01	João Marcelo Simião	1º/2ª/8º BBM	Imbituba

Em 04 de dezembro de 2020, ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme Portaria nº 195 de 19 de maio de 2020, a **Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Ouro**, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
2º Sgt BM	920369-9-01	Jenivaldo dos Passos	1º/2ª/8º BBM	Imbituba

Em 04 de dezembro de 2020, ao Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme Portaria nº 196 de 19 de maio de 2020, a **Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza**, como reconhecimento a sua inestimável contribuição ao serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme solenidade de abertura da Operação Veraneio 2015/2016, conforme solenidade realizada na sede da 2ª/8º BBM – Imbituba.

Pst/Grad	Matrícula	Nome Completo	OBM	Município
SubTen BM	923182-0-01	Celiano da Silveira	1º/2ª/8º BBM	Imbituba

Nota BI 049 – 2ª/8º BBM – Imbituba (10/12/20).

RELATÓRIOS FINAIS DE CURSOS:

RELATÓRIO FINAL DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC) DE JAGUARUNA – 2020 - Processo 201/2020/DE

1. FINALIDADE

- Consignar os dados e informações do Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis (CFGVC), realizado na 1ª/8º BBM – Tubarão, para fins de publicidade, certificação, pagamento das indenizações de ensino e estatística.

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis – CFGVC
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	1ª/8º BBM – Tubarão
Data de início do curso:	03 de novembro de 2020
Data de término do curso:	04 de dezembro de 2020
Carga horária presencial:	90 h/a
Carga horária EaD:	Não houve
Carga horária total:	90 h/a
Data de término do estágio:	Não houve
Número de alunos inscritos:	70
Número de alunos matriculados:	18
Número de alunos excluídos:	00
Número de alunos desistentes:	02
Número de alunos reprovados:	05
Número de alunos aprovados:	11
Custo médio por aluno:	Conforme anexo “A”

GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA – Cap BM
Comandante da 3ª/8ºBBM

RELATÓRIO FINAL DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC) DE GAROPABA – 2020 - Processo Nr 198-20-DE

FINALIDADE

- Consignar os dados e informações do Curso de Formação de Guarda-vidas Civis (CFGVC), realizado no município de Garopaba (3ºPBM/2ª/8ºBBM), para fins de publicidade, certificação, pagamento ao corpo docente e estatística.

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso de Formação de Guarda-vidas Civis (CFGVC)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sala de aula do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, Praias da Ferrugem, Central e Silveira.
Data de início do curso:	26 Out 20
Data de término das aulas:	27 Nov 20
Data de término do estágio:	Não houve
Data de término do curso:	27 Nov 20
Carga horária presencial:	90 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	90 h/a
Número de alunos matriculados:	34
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	0
Número de alunos reprovados:	1
Número de alunos aprovados:	33
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO – Cap BM
Comandante do 3º PBM/2ª/8ºBBM

RELATÓRIO FINAL DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC) DE LAGUNA – 2020 - Processo Nr 200-20 DE FINALIDADE

- Consignar os dados e informações do Curso de Formação de Guarda Vidas Civis (CFGVC), realizado no 2º/2ª/8º BBM, para fins de publicidade, certificação, pagamento ao corpo docente e estatística.

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso de Formação de Guarda-Vidas Civis - CFGVC
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	2º Pelotão de Bombeiros Militar de Laguna
Data de início do curso:	26 de outubro de 2020
Data de término das aulas:	27 de novembro de 2020
Data de término do estágio:	Não houve
Data de término do curso:	27 de novembro de 2020
Carga horária presencial:	90 horas-aula (60min)
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	90 horas-aula (60min)
Número de alunos matriculados:	28

Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	0
Número de alunos reprovados:	5
Número de alunos aprovados:	23
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES – 1ºTen BM
Comandante do 2º/2ª/8ºBBM

RELATÓRIO FINAL DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (CFGVC) DE IMBITUBA - Processo Nr 199-20 DE

FINALIDADE

- Consignar os dados e informações do Curso de Guarda-Vidas Civis (CGVC), realizado no município de Imbituba (1º/2ª/8ºBBM) conforme Edital Nr 199-PGE-2020-DE-CBMSC, para fins de publicidade, certificação, pagamento ao corpo docente e estatística.

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso de Guarda-vidas Civis (CGVC)
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	Sala de aula do 1º/2ª/8ºBBM
Data de início do curso:	03 nov 2020
Data de término das aulas:	04 dez 2020
Data de término do estágio:	Não houve
Data de término do curso:	04 dez 2020
Carga horária presencial:	90 h/a
Carga horária estágio:	Não houve
Carga horária total:	90 h/a
Número de alunos matriculados:	37
Número de alunos excluídos:	0
Número de alunos desistentes:	0
Número de alunos reprovados:	0
Número de alunos aprovados:	37
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 2ª/8º BBM

RELATÓRIO FINAL DE INSTRUÇÃO DE MERGULHO AUTÔNOMO PARA BOMBEIROS MILITARES DE TUBARÃO – 2020 - EDITAL Nº 06-8ºBBM-2020

FINALIDADE

- Consignar os dados e informações da INSTRUÇÃO DE MERGULHO AUTÔNOMO PARA

BOMBEIROS MILITARES, para fins de publicidade, certificação, pagamento das indenizações de ensino e estatística.

2. DADOS BÁSICOS DO CURSO

Nome do Curso ou Treinamento:	INSTRUÇÃO DE MERGULHO AUTÔNOMO PARA BOMBEIROS MILITARES
Nome da turma (se houver):	Não há
Local de Funcionamento:	1ª/8º BBM – Tubarão, Clube de Campo de Tubarão, na Lagoa do Arroio Corrente em Jaguaruna
Data de início do curso:	25 de novembro de 2020
Data de término do curso:	26 de dezembro de 2020
Carga horária presencial:	16 h/a
Carga horária EaD:	Não houve
Carga horária total:	16 h/a
Data de término do estágio:	Não houve
Número de alunos inscritos:	14
Número de alunos matriculados:	14
Número de alunos excluídos:	00
Número de alunos desistentes:	0
Número de alunos reprovados:	00
Número de alunos aprovados:	00

GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA – Cap BM
Comandante da 3ª/8ºBBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cap BM Mtcl 362476-5-02 Guilherme Viríssimo da Serra Costa - 8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 10/12/2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 à 31/12/2020, para tratar de assuntos particulares.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do Sub Ten BM RR Mtcl 920301-0 30 (CTISP) Sandro **CORREA** do 1º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna, obtendo o seguinte parecer: “Necessita de 15 (Quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de novembro de 2020”. Conforme parecer do Cap. Med. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da CH FS/8º RPM (Tubarão) - CRM/SC 13965.

LICENÇA ESPECIAL (GOZO)

Ao 1ºSgt BM Mtcl 913337-2 Manoel **TADEU** de Souza do 2º/2ª/8ºBBM - Laguna, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 5º quinquênio do período aquisitivo de 29/01/2009 à 28/01/2014, à contar de 03/12/2020.

HENRIQUE JOSÉ SCHUELTER NUNES – 1ºTen BM
Comandante do 2º/2ª/8º BBM
Nota BI 049 – 2ª/8º BBM – Imbituba (10/12/2020).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Da Cb BM Mtcl 931703-1-01 Débora Margotti de Pieri - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Necessita de 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23 de novembro de 2020”, conforme parecer do Cap. Med. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da CH FS/8º RPM (Tubarão) - CRM/SC 13965.

Do Sd BM Mtcl 931863-1-01 Ugo Genovez Aguiar - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família (cônjuge) durante 3 (três) dias, a contar de 03 de dezembro de 2020”, conforme parecer do Cap. Med. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da CH FS/8º RPM (Tubarão) - CRM/SC 13965.

Do Sd BM Mtcl 933603-6-01 Eledir Vieira Alves - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Necessita de 1 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2020”, conforme parecer do Cap. Med. PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da CH FS/8º RPM (Tubarão) - CRM/SC 13965.

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Ao Cb BM Mtcl 929233-0 Thiago Farias Mendes, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 14 (quatorze) horas de dispensa do serviço, a contar de 04 de dezembro de 2020 das 18h às 08h, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes. Conforme art. 8º da lei 16773/15.

Ao Cb BM Mtcl 929233-0 Thiago Farias Mendes, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 24 (vinte quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 07 de dezembro de 2020 das 08h às 08h, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes. Conforme art. 8º da lei 16773/15.

MARCOS LEANDRO MARQUES – CAP BM

Comandante da 3ª/8º BBM

Nota BI 049 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (10/12/20).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO:

Com fulcro no Decreto Lei nº 12.112 de 16 de setembro de 1980, em seu art. 9, item 7 e seu Parágrafo Único, art. 65, item 1 e art. 66, §3º, concedo referência elogiosa ao 2ºSgt BM Mtcl 927694-7 Paulo Raquel, pelos serviços desempenhados junto às guarnições de socorro e no apoio realizado ao Serviço de Guarda-Vidas com a construção e manutenção de cadeirões para a Operação Veraneio 2020/21 desta OBM, demonstrando interesse, proatividade e elevado grau de comprometimento com o serviço BM, tratando a todos com respeito e educação, contribuindo desta maneira para manter os bons serviços e zelando pelo bom conceito de nossa instituição, é digno de referência elogiosa.

EDIVALDO ANTÔNIO DE MELLO MACHADO – CAP BM

Comandante do 3º/2ª/8º BBM

Nota BI 049 – 2ª/8º BBM – Imbituba (10/12/2020).

Elogio os seguintes bombeiros: 1º Sgt BM Mtcl 918635-2 **Robson** Martins Fernandes, 3º Sgt BM Mtcl 927115-5 Leandro Sanceverino **Mattos**, Cb BM Mtcl 930111-9 Bruno **Piemontez**, Cb BM Rodrigo **Soares** dos Santos e Cb BM Mtcl 379029-0 Fernando Teixeira **Tartári** pelo excepcional desenvolvido na formação dos guarda vidas civis da cidade de Imbituba no ano de 2020. Os abnegados bombeiros não mediram esforços para que fosse dado um curso de primeira qualidade, sendo alvo de elogios por todos os participantes. Individual e averbe-se.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 2ª/8ª BBM
Nota BI 049 – 2ª/8ª BBM – Imbituba (10/12/2020).

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 0152/2020/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 920524-1 Auri Geovane Nascimento, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 932434-8 Richard Fidelix Lorenzi, do 1º/1ª/8ªBBM - Capivari de Baixo, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, ao efetuar ligações para outros militares na tentativa de afastar o Sgt Nilton da Guarnição de Serviço do GBM de Capivari de Baixo, ligando para o Sgt Corrêa, responsável pela aplicação de testes rápidos para COVID-19 no Btl, e para o Cap BM Araújo, Oficial de Dia ao 8º BBM, deixando de seguir a cadeia de comando e ignorando o Chefe de Socorro e o Comando do GBM, conforme relatado na Nota eletrônica sem número, de 27 de jul de 2020 18:56:13, do 2º Sgt BM que respondia pelo Comando do GBM de Capivari de Baixo, por tais fatos, o Sd Lorenzi infringiu em tese os itens 3 (concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas); 17 (aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para retardar a sua execução); 95 (censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo); 116 (prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberadamente ou intencionalmente); todos do Anexo A do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais. (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar em parte com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado no dia dos fatos efetuou as ligações relatadas sem consentimento ou autorização do Comandante imediato, dessa forma, meteu a transgressão da disciplina tipificada no **item 95 Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo** do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980. Decido ainda descaracterizar os **itens 3** (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre os camaradas) por falta de evidências nos autos, **116** (Prestar informações a superior induzindo-o a erro, deliberadamente ou intencionalmente) por falta de evidências nos autos e **Item 17** (Aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para retardar a sua execução); tendo em vista que não se provou descumprimento da ordem apenas seus questionamentos.

2. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

3. Punir o acusado com **DETENÇÃO POR 24 HORAS**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 95 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

4. Apesar do RPAD do CBMSC (Portaria 388-2019) possuir no Anexo I uma relação quanto a padronização das sanções administrativas disciplinares e nesta consta 72 horas de detenção para o item 95, ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço);

5. Por força da Lei federal Nr 13.967, de 26 de dezembro de 2019, que alterou o art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969, vedando a aplicação de medida restritiva e privativa de liberdade aos militares estaduais, **o bombeiro militar acusado não deverá cumprir a punição**

aplicada. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados;

6. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

7. Ao B-1 do 1º BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 8º BBM.

Quartel em Tubarão, 07 de dezembro de 2020.

GUILHERME VIRÍSSIMO DA SERRA COSTA – Cap BM
Autoridade Delegante

Confere: _____
RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM